

INTERESSADA: FUNDAÇÃO BRADESCO/ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL PROFESSORA VALENTINA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO – GARANHUNS/PE

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA – EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS, NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO REGINALDO SEIXAS FONTELES

PROCESSO Nº 174/2015 *Publicado no DOE de 11/11/2016 pela Portaria SEE nº 5195/2016, de 10/11/2016*

PARECER CEE/PE Nº 098/2016-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 26/09/2016*

I – RELATÓRIO:

O Diretor de Ensino da Escola de Educação Básica e Profissional Professora Valentina de Oliveira Figueiredo – Unidade de Garanhuns, localizada na Rodovia PE-218, Km 4, Fazenda Canhotinho-Sítio Mundaú, CEP: 55293-310, CNPJ 60.701.521/0067-24, da Fundação Bradesco, Fundação Privada de Utilidade Pública, solicita através do Ofício nº 029/2015, a Renovação de Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, na modalidade presencial, protocolando no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco-CEE/PE, em 21/09/2015, a documentação necessária para análise do pleito.

A documentação, abaixo discriminada, instrui o Processo nº 174/2015:

- Estatuto Social da Fundação Bradesco;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União;
- Relatório de Execução do Plano de Curso Autorizado;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 169/2011-CEB e Portaria SE nº 8269 de 26/12/2011 de Renovação de Autorização do Curso Técnico em Agropecuária;
- Plano de Curso;
- Modelos de Diploma e Certificados;
- Política de Remuneração e de Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Corpo docente e sua titulação;
- Cópia dos protocolos de entrega das Atas de Resultados Finais;
- O alvará de localização e funcionamento está identificado no Parecer de Recredenciamento.

O Processo nº 174/2015 foi protocolado em 17/11/2015, na Secretaria Executiva de Educação Profissional-SEEP, e a visita *in loco* à unidade escolar da Fundação Bradesco, em Garanhuns, para avaliação das condições exigidas para a Renovação de Autorização ocorreu em 22/03/2016, realizada por Eliane Cardoso Manso, (Coordenadora), Marcos Alexandre Pedrosa (Especialista Docente) e Raquel Elza de Oliveira Glotz (Técnica da SEEP/PE).

II – ANÁLISE:

A Fundação Bradesco apresentou a documentação, descrita no Relatório, necessária à formalidade da Renovação de Autorização do Curso Técnico em Agropecuária. O último ato de Recredenciamento foi formalizado por meio do Parecer CEE/PE nº 96/2016-CEB de 19/09/2016.

A Proposta Pedagógica da Instituição expressa como objetivo central o de promover a inclusão social, através da educação, pautada nos princípios:

- da participação ativa do estudante, como sujeito da aprendizagem e da interação social;
- do diálogo, embasado no respeito e no confronto de posições;
- da promoção da cidadania de estudantes, educadores e escola.

A Fundação Bradesco oferece Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, Educação de Jovens e Adultos (6º ao 9º anos), além do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na unidade escolar, localizada em Jaboatão dos Guararapes e do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, na unidade escolar de Garanhuns. Também oferta cursos de educação inicial e continuada, voltados para as pessoas da comunidade local e para o enriquecimento do currículo do Ensino Médio.

A cada dois anos, a Fundação Bradesco realiza Avaliação Institucional para avaliar o nível de aprendizagem dos estudantes e as práticas pedagógicas.

Na política de Remuneração, a composição salarial é definida pela Comissão Coletiva de Pernambuco, acrescida de 3,5% de Adicional de Atividades Pedagógicas, 5% de hora atividade, além do Adicional de pós-graduação: 10% do salário para especialização e 15% para mestrado e doutorado.

No tocante à Política de Qualificação Docente e de Pessoal Técnico Administrativo, a Instituição estimula a formação continuada, através de reuniões pedagógicas, cursos on line, seminários e congressos, dentro ou fora da escola.

Condições Físicas Estruturais da Unidade Escolar

O Relatório da vistoria *in loco*, realizada pela Secretaria Executiva de Educação Profissional-SEEP/PE, registra que a Escola de Educação Básica e Profissional Prof.^a Valentina de Oliveira Figueiredo, em Garanhuns, apresenta:

- estrutura física adequada, em espaço totalmente plano e atende as condições de acessibilidade previstas na Lei Federal nº 10.098/2000.
- ambientes de diretoria, secretaria, sala para equipe técnica, sala de reprografia, sala de manutenção e refeitório com cozinha;
- três salas de aula climatizadas, com capacidade para 50 alunos, sala de vestuário e instalações sanitárias adequadas e adaptadas, além de quatro alojamentos para estudantes com oito camas em cada um, dois alojamentos para professores, com cinco camas e dois almoxarifados para botas, macacões e camisetas;
- laboratórios em perfeitas condições de uso, como o Laboratório Agrícola, com os equipamentos necessários, o Laboratório de Agroindústria equipado e o Laboratório de Informática, com 34 computadores que atende aos projetos de aprendizagem;
- uma fazenda, com 40 hectares, área produtiva de horticultura, com 60 bovinos e um curral com 14 bretes para inseminação.

A Biblioteca atende ao Curso Técnico em Agropecuária, com acervo suficiente para o atendimento aos estudantes. A iluminação e a aeração são adequadas e o mobiliário satisfatório.

Relatório de Execução do Curso- atualmente, na forma concomitante, a Escola oferta duas turmas, iniciadas com 45 alunos, do Curso Técnico em Agropecuária, uma no período matutino e outra no vespertino:

2012/2013 - início em 29/02/2012 - conclusão em 15/07/2013

2014/2015 - início em 26/02/2014 - conclusão em 10/11/2015
 Dados consolidados (turmas encerradas)

Turma	matriculados	aprovados	evadidos	aprovação	evasão
2012/2013–A	50	46	03	97,8%	6,0%
2012/2013–B	50	40	09	97,5%	18,0%

Consta, ainda, duas turmas em andamento com 45 alunos cada turma.

Plano de Curso - Justificativa e Objetivo:

“A sociedade tem exigido dos profissionais novos papéis e novas capacidades para uma atuação com efetividade na inteligência dos processos produtivos e sociais. Destaca-se que anteriormente essa exigência não era realizada com tanta intensidade. Essa exigência está alinhada ao mercado no contexto produtivo organizado em torno de tecnologias que avançam rapidamente. Dessa forma, para atuar no mercado de trabalho o profissional deve ser capaz de inovar, adquirir conhecimentos, construir novas habilidades, empreender em seu serviço, tomar iniciativa, agir com autonomia, resolver problemas inusitados, prever problemas e antecipar soluções, atuar com capacidade crítica, apresentar raciocínio lógico, comunicação e sociabilidade, além de deter o conhecimento técnico do seu campo de trabalho. Para isso, a formação educacional deve considerar esta demanda e deve ser muito diferente da oferta tradicional. O perfil profissional exigido hoje é de um trabalhador que atue com integridade no mundo produtivo social, produza trabalho, gere renda e contribua para a felicidade humana (REHEM, 2009)”.

“Com intuito de atender a essa demanda para formar um técnico que atue nesse cenário a Educação Profissional passou por modificações para aproximar o ensino do setor produtivo (OLIVEIRA, 2001). Com isso surge um novo enfoque de formação baseada em competência profissional, uma vez que se torna imprescindível que se identifiquem e se construam novos âmbitos de saberes, que permitam uma adaptação às novas exigências dos setores produtivos. Essa mudança de foco ocorreu porque os saberes que geram competências profissionais podem se modificar com o tempo, mas as competências construídas capacitam os trabalhadores para a constante busca de novos conhecimentos.”

– Requisitos e Formas de Acesso

Idade mínima: 15 anos.

Escolaridade: matriculados a partir do 3º ano do Ensino Médio ou egressos dessa etapa de ensino.

Número de Vagas: cada turma terá o mínimo de 10 e no máximo de 45 alunos.

Caso a procura pelas vagas seja maior do que a oferta, a escola realizará um processo seletivo, organizado pela equipe de coordenação do curso.

– Perfil Profissional de Conclusão

“Na dimensão profissional o indivíduo deve ser competente para exercer uma tarefa profissional adequada às suas capacidades, a partir dos conhecimentos e das habilidades específicas da profissão, de forma responsável, flexível e rigorosa que lhe permita satisfazer suas motivações e suas expectativas de desenvolvimento profissional e pessoal”.

. Ambientes de atuação

Os perfis profissionais apresentados na sequência foram pautados em informações de mercado para que o egresso possa atuar em:

- empresas agropecuárias;
- empresas agroindustriais;
- frigoríficos;

- laticínios;
- indústrias de processamento de produtos de origem animal e vegetal;
- instituições públicas/privadas de pesquisa, educação e extensão rural;
- associações e cooperativas agropecuárias;
- fazendas;
- empresas de prestação de serviços agropecuários;
- consultorias e assistência técnica;
- empresas fornecedoras de agroquímicos; empresas de fertilizantes; empresas de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas;
- destilarias e usinas de açúcar e álcool.

– Organização Curricular

O Curso Técnico em Agropecuária é desenvolvido na forma articulada com o Ensino Médio: concomitante ou subsequente a esta etapa de ensino.

O aluno realiza ao longo do curso um Projeto que culmina com a produção do Trabalho de Conclusão de Curso. Ao finalizar os quatro módulos do curso, sendo três com terminalidade, e o Trabalho de Conclusão de Curso obtém-se a Habilitação Profissional.

1 Habilitação:	Técnico em Agropecuária
Carga Horária:	1200 horas
Estágio-Horas	-
1.1 Qualificação	Assistente em Agricultura
Carga Horária:	484 h/a (Carga horária com atividades práticas)
Estágio-Horas	-
1.2 Qualificação	Assistente em Pecuária
Carga Horária:	376 h/a (Carga horária com atividades práticas)
Estágio-Horas	-
1.3 Qualificação	Assistente em Gestão de Agronegócios
Carga Horária:	240 h/a (Carga horária com atividades práticas)
Estágio-Horas	-

MATRIZ CURRICULAR

Módulo	Unidade de Estudo	Carga Horária (horas)
Produção Vegetal	Introdução à Agropecuária	20
	Uso e Manejo do Solo	60
	Climatologia	20
	Cartografia e Topografia	60
	Mecanização Agrícola	60
	Irrigação e Drenagem	60
	Olericultura	48
	Fruticultura	40
	Silvicultura	20
	Culturas Anuais	64
	Paisagismo e Jardinagem	32
Carga Horária Total do Módulo		484
Qualificação Profissional Técnica de Assistente em Agricultura		

Produção Animal	Bovinocultura	120
	Forragicultura	40
	Ovinocultura e Caprinocultura	40
	Equinocultura	40
	Piscicultura	28
	Avicultura	40
	Suinocultura	40
	Apicultura	28
Carga Horária Total do Módulo		376
Qualificação Profissional de Assistente em Pecuária		
Produção Agroindustrial	Boas Práticas de Fabricação	12
	Processamento de Carnes e Derivados	32
	Processamento de Leite e Derivados	32
	Processamento de Frutas, Hortaliças e Derivados	24
	Carga Horária Total do Módulo	100
Gestão de Agronegócios	Gestão Rural e Agroindustrial	100
	Gestão Ambiental e Sustentabilidade	40
	Projetos Agropecuários	60
	Empreendedorismo e Mercado de Trabalho	40
	Carga Horária Total do Módulo	240
Qualificação Profissional de Assistente em Gestão de Agronegócios		
Habilitação Profissional de Técnico em Agropecuária		
Carga Horária Total do Módulo da Habilitação Profissional (horas)		1200

A carga horária do curso encontra-se computada em horas trabalhadas, consideradas no sentido cronológico de sessenta minutos cada uma. A Educação em Direitos Humanos será trabalhada de forma transversalizada em todos os componentes curriculares conforme Resolução CNE/CP nº 1/2012.

– Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

A legislação vigente, Resolução CNE/CEB nº6/2012, prevê o aproveitamento dos conhecimentos e experiências anteriores dos alunos que se unificam na apropriação das competências específicas para o perfil profissional em questão, isto é, “desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional”.

Nessa concepção e, de acordo com a Resolução, serão avaliados para aproveitamento:

1. Conhecimentos e experiências construídos em qualificações profissionais em etapas ou módulos de nível técnico concluídos em outros cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, mediante apresentação de certificado comprobatório ou avaliação direta do estudante.
2. Conhecimentos adquiridos nos cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional de no mínimo 160 horas de duração, mediante avaliação do estudante;
3. Experiências adquiridas em outros cursos da Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por outros meios informais ou até mesmo em cursos superiores de graduação, mediante avaliação do estudante;
4. Certificações em processos formais de certificação profissional, obtidos em instituições devidamente credenciadas pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional. Além da análise dos certificados comprobatórios e da matriz curricular serão realizadas, obrigatoriamente, avaliações para comprovar os conhecimentos.

Na escola, a responsabilidade desse processo avaliativo fica sob a gestão da equipe escolar, considerando os seguintes critérios e procedimentos:

Solicitação por escrito do candidato, sujeito a análise.

Entrevista do candidato com a equipe escolar.

Análise de documentação comprobatória, pautada nos casos contemplados pela Resolução CNE/CEB nº 6/2012.

Avaliação escrita e/ou prática para os casos cujo processo avaliativo se faz necessário.

– Critérios de Avaliação

Os processos avaliativos na Fundação Bradesco se realizam ao longo do curso, nas unidades de estudo e módulos, nos quais o aluno tem oportunidade de colocar em ação, habilidades e competências desenvolvidas durante seu processo de aprendizagem.

Serão utilizados no desenvolvimento de cada módulo, diversos instrumentos de avaliação, como provas escritas, seminários, elaboração de projetos, pesquisas, participação em trabalhos em grupo, dentre outros recursos, no qual serão auferidos:

- Domínio dos conhecimentos;
- Capacidade de comunicação, articulação e contextualização de informações;
- Postura crítica frente às questões que interferem em sua realidade;
- Percepção criativa e inovadora frente às situações do cotidiano profissional;
- Dinamismo e capacidade de compreender situações lógicas.

A combinação desses instrumentos deverá ser expressa em notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), para permitir o acompanhamento por parte dos alunos e professores, sendo que cada unidade de estudo é avaliada distintamente.

O projeto também será avaliado respeitando-se notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e somando-se o resultado de aprendizagem dessa atividade às demais notas da última unidade de estudo do Curso.

É aprovado no módulo o aluno que obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das horas letivas e média igual ou superior a 6,0 (seis) em cada componente curricular, de acordo com a organização modular do curso que tem por objetivo possibilitar ao aluno a continuidade dos estudos na Fundação Bradesco ou em outras Instituições de acordo com suas necessidades.

Será considerado reprovado o aluno que apresentar frequência inferior a 75% sem justificativa legal e/ou média inferior a 6,0 (seis) em cada componente curricular, mesmo após processo de recuperação.

III – VOTO:

Pelo exposto, somos de parecer e voto favoráveis à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, na modalidade presencial, com a Qualificação Profissional Técnica de Assistente em Agricultura, após conclusão do Módulo I, com a Qualificação Profissional Técnica de Assistente em Pecuária, após conclusão do Módulo II, com a Qualificação Profissional Técnica de Assistente em Gestão de Agronegócios, após a conclusão do Módulo III, ministrado na Escola de Educação Básica e Profissional Professora Valentina de Oliveira Figueiredo, da Fundação Bradesco, CNPJ 60.701.521/0001-24, unidade localizada na Rodovia PE-218, Km 4, Fazenda Canhotinho, Sítio Mundaú, Garanhuns/PE. A autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos, contados a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 19 de setembro de 2016.

PEDRO NUNES FILHO – Presidente
MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS – Vice-Presidente
REGINALDO SEIXAS FONTELES – Relator
ANA COELHO VIEIRA SELVA
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
MARIA IÊDA NOGUEIRA
RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 26 de setembro de 2016.

Ricardo Chaves Lima
Presidente